

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 23.424.163-0

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda

ASSUNTO : Proposta de Descredenciamento – Termo de Adesão ao Credenciamento nº 0712/2021-SEFA – Banco Senff S/A – Prestação de serviços online de pagamentos, modalidade carteira digital, a consumidores do Programa Paraná Pay

DESPACHO Nº 160/2025-SEFA

I. Ciente;

II. Trata-se de Protocolo inaugurado pela Coordenadoria da Nota Paraná, por meio do qual encaminha proposta de DESCREDENCIAMENTO do Credenciado, BANCO SENFF S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 11.970.623/0001-03, no âmbito do Termo de Adesão ao Credenciamento nº 0712/2021-SEFA, cujo objeto é a prestação de serviços online de pagamentos, por meio da Credenciada, na modalidade de pagamento “carteira digital”, para consumidores do Programa Paraná Pay;

III. Aduz que o Termo de Adesão foi celebrado em 23 de março de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, compreendido no período de 24/03/2021 a 23/03/2026. Portanto, tal instrumento se encontra vigente;

IV. Todavia, em virtude do encerramento dos sorteios do Paraná Pay, revogados tacitamente pela Resolução SEFA nº 1.570, de 18 de dezembro de 2024, a partir de maio de 2025, a Coordenadoria da Nota Paraná propõe o descredenciamento do Banco Senff S/A, por razões de interesse público;

V. Nesta toada, considerando que, conforme previsto no item 16 – Do Descredenciamento do Edital de Credenciamento nº 001/2021-SEFA, juntado ao ANEXO I deste protocolado, o descredenciamento poderá ocorrer “*por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007*”;

VI. **Autorizo** o descredenciamento do BANCO SENFF S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 11.970.623/0001-03, no âmbito do Termo de Adesão ao Credenciamento nº 0712/2021-SEFA;

VII. Isto posto, encaminhe-se o presente expediente ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios para demais providências.

É o Despacho.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

11028/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 95, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução SEFA nº 23, de 14 de janeiro de 2025, em razão de interrupção de férias de servidor, implicando na modificação da data indicada para substituição de chefia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.312.651-9,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 23, de 14 de janeiro de 2025,

publicada na Edição nº 11.824 do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, a fim de modificar o período indicado para substituição de servidor, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor Norberto Anacleto Ortigara, RG nº 1.XXX.513- X, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda durante o período de 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, em substituição ao servidor Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida, RG nº 9.XXX.738-X, que estará em gozo de férias.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

10998/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 28/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014, do Regimento Interno desta autarquia e nos termos do artigo 103 da Lei Estadual 20656/2021, **DETERMINA:**

A **suspensão preventiva** do exercício do cargo, por trinta dias, do servidor Roque Samuel de Andrade, RG 13.268.196-1 SSP/PR, sem prejuízo de seus vencimentos, o qual deverá ser afastado de suas funções imediatamente, mediante comunicação escrita, enquanto tramita a Sindicância instaurada em face do mesmo servidor.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

11201/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

PORTARIA SEIL Nº 001/2025

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edmilson Eloi Pires**, RG nº 4.255.605-0, para atuar como Chefe de Coordenação do Departamento de Fomento à Infraestrutura Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística desta Secretaria de Estado, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Jose Brustolin Neto
Diretor-Geral/SEIL

10925/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2025

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo, para exercerem a Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 23.293.161-2.

	NOME	R.G.	PROTOCOLO	A PARTIR DE
DESIGNAR	ALISSON DALTO DE MENDONÇA SOUZA	095.588.639-10	23.241.728-5	03/02/25
DESIGNAR	GUSTAVO JOSE FORBECI	6.324.612-3	23.244.832-6	03/02/25
DESIGNAR	ALEXANDRE ZIMMERMANN	10.347.345-4	23.247.415-7	03/02/25
DESIGNAR	GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA	8.207.544-5	23.241.728-5	03/02/25